



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER/2018

EDITAL Nº 02/2018

REGULAMENTO CONVOCATÓRIO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE torna pública a convocação de profissionais que desejem participar ativamente do processo democrático de escolha do Conselheiro Federal, conforme critérios e esclarecimentos abaixo especificados:

1. DOS REQUISITOS

Poderão candidatar-se todos os profissionais das diversas modalidades abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, que:

- a. Estiver devidamente registrado e em dia com as suas obrigações perante o Sistema Confea/Crea;
- b. Não ter sido penalizado por infração ao Código de Ética Profissional ou por atos administrativos nos últimos cinco anos, contados a partir da decisão transitada em julgado, até a data da publicação deste edital;
- c. Não ser candidato, seu cônjuge ou parente de até segundo grau (art. 30, anexo II, da Resolução nº 1.021, de 2007);
- d. Não ser presidente e/ou conselheiro do Confea (art. 30, anexo II, da Resolução nº 1.021, de 2007);
- e. Não ser presidente e/ou conselheiro do Crea, diretor das Caixas de Assistência e Diretor da Mútua (art. 30, anexo II, da Resolução nº 1.021, de 2007); e
- f. Não ser membro da CEF ou da CER (art. 30, anexo II, da Resolução nº 1.021, de 2007).

2. DA INSCRIÇÃO

A Inscrição se dará **EXCLUSIVAMENTE**, através de e-mail, que deve ser encaminhado pelo profissional com o título – **INSCRIÇÃO PARA MESÁRIO 2018** - para o endereço cer-pe2018@creape.org.br, especificando a cidade para qual deseja desempenhar a função, **que deve ser igual a do seu endereço residencial**, conforme lista abaixo:

- a. Afogados da Ingazeira;
- b. Araripina;
- c. Arcoverde;
- d. Cabo de Santo Agostinho;
- e. Caruaru;
- f. Garanhuns;
- g. Goiana;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

- h. Gravata;
- i. Palmares;
- j. Paulista;
- k. Petrolina;
- l. Região Metropolitana do Recife;
- m. Salgueiro; e,
- n. Serra Talhada.

Anexado ao e-mail, o profissional deverá encaminhar os documentos abaixo elencados:

- a) Formulário de Cadastro emitido pelo Crea-PE, preenchido e assinado (anexo I deste Edital);
- b) Cópia de Documento de Identificação Profissional atualizado;
- c) Cópia de comprovante de residência atualizado.

3. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

As inscrições serão iniciadas a partir da publicação deste EDITAL, até às **23h59 do dia 13/09/2018, impreterivelmente.**

4. DAS VAGAS

Serão ofertadas vagas conforme descritas a seguir:

- a. 21 (vinte e um) vagas para PRESIDENTE DE MESA.
- b. 19 (dezenove) vagas para eventuais substituições.

5. DA AJUDA DE CUSTO

Será concedido o valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais), por dia, a fim de custear despesas com deslocamento e alimentação durante o treinamento e as atividades do dia 09/11/2018, para o profissional classificado e convocado.

6. DO PAGAMENTO DA AJUDA DE CUSTO

O valor correspondente será creditado na conta corrente do profissional, fornecida quando do preenchimento do Formulário de Cadastro, até 1 (um) dia antes da data de realização das eleições, e se for o caso, 01 (um) dia antes da data do treinamento.

No caso do profissional classificado e convocado ficar impedido de atender a convocação para o dia 09/11/2018, no entanto, já tiver recebido o valor da ajuda de custo em sua conta corrente, o mesmo deverá entrar em contato **IMEDIATAMENTE** com a CER-PE, a fim de comunicar o fato, bem como colher orientações de como proceder a devolução do valor, sob pena de ser enquadrado nas penalidades previstas no Código de Ética Profissional, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal decorrentes, de acordo com a Resolução nº 1.002/2002, do Confea.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

7. DO PROCESSO DE ESCOLHA DO PROFISSIONAL

Após o encerramento, será agendado sorteio para escolha e classificação dos profissionais, que contará com as participações de membros da Comissão Eleitoral Regional – CER-PE em seu *quórum* mínimo, bem como os candidatos ao cargo em disputa interessados.

8. DA DATA DO SORTEIO

O sorteio será realizado às **15h00 do dia 17/09/2017**, na sede do Crea-PE, localizada à Av. Agamenon Magalhães, 2978 – Espinheiro-Recife-PE.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do sorteio será divulgado até às 17h00 do dia **19/09/2017**, através do portal eletrônico do Crea-PE, cabendo ao Plenário do Conselho a homologação da composição final das mesas, durante sessão ordinária do dia **03.10.2018**.

O Edital contendo a composição final das mesas será divulgado pela CER no dia **04/10/2018**.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO PROFISSIONAL CLASSIFICADO E CONVOCADO:

Ficam os profissionais classificados e convocados obrigados a:

I. Para PRESIDENTE DE MESA:

- a) Participar de treinamento, a fim de obter nivelamento de informações pertinentes ao correto desenvolvimento da atividade a ser desempenhada, quando convocado;
- b) Disponibilizar-se integralmente no dia 09/11/2018, data da eleição, a partir das 07h30 até a finalização do processo de apuração;
- c) Coordenar e disciplinar os trabalhos inerentes à atividade, conforme dispõe a Resolução nº 1.021/2007, do Confea.

II. Para SECRETÁRIOS, SECRETÁRIOS ADJUNTOS:

- a) Disponibilizar-se integralmente no dia 09/11/2018, data das eleições, a partir das 07h30 até a finalização do processo de apuração;
- b) Participar dos trabalhos inerentes à atividade, conforme dispõe a Resolução nº 1.021/2007, do Confea, sob a coordenação do Presidente de Mesa e membros da CER.
- c) Participar de treinamento, a fim de obter nivelamento de informações pertinentes ao correto desenvolvimento da atividade a ser desempenhada, quando convocado;

III. Para MESÁRIO SUPLENTE:

- a) Fornecer número(s) de telefone(s) para contato, a fim de possibilitar sua localização, numa eventual convocação para assumir a efetividade da função.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

- b) Se convocado, disponibilizar-se integralmente no dia 09/11/2018, data das eleições, a partir das 07h30 até a finalização do processo de apuração;
- c) Se convocado, participar dos trabalhos inerentes à atividade, conforme dispõe a Resolução nº 1.021/2007, do Confea, sob a coordenação do Presidente de Mesa e membros da CER.

11. DAS PENALIDADES

É vedado aos membros das mesas receptora/escrutinadora, manifestar-se de qualquer forma, a favor ou contra candidaturas, durante o processo eleitoral e que de qualquer forma, contribuir para a ocorrência de fraude ou descumprimento deste Regulamento e/ou do Regulamento Eleitoral, pois estará(ão) sujeito(s) às sanções administrativas internas, bem como as penalidades previstas no Código de Ética Profissional, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal decorrentes, de acordo com a Resolução nº 1.002/2002, do Confea, respectivamente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação nesta Convocação Pública pressupõe a aceitação integral e irrestrita de todos os termos deste Regulamento, ficando os casos omissos a serem analisados e deliberados pela Comissão Eleitoral Regional – CER-PE, por competência.


Conselheiro Regional Engenheiro Eletricista Milton da Costa Pinto Júnior
Coordenador da CER-PE – Exercício 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

ANEXO I - FICHA CADASTRAL - ELEIÇÕES DO SISTEMA CONFEA/CREA – 2018

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
TÍTULO PROFISSIONAL: _____ RNP Nº: _____
END. RES.: _____
FONE(S): _____
E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: _____
AGÊNCIA: _____
CONTA: _____

TERMO DE COMPROMISSO

Assumo o compromisso de participar da eleição para Conselheiro Federal, a se realizar no dia 09 de novembro de 2018, na condição de mesário, na cidade de _____, bem como dos treinamentos necessários, a serem agendados pela Comissão Eleitoral Regional-CER, cujas despesas com locomoção e alimentação serão custeadas pelo Crea-PE, comparecendo nos dias, locais e horários determinados pela CER. Afirmo estar ciente e de acordo com os termos e condições constantes no Regulamento Convocatório e que estarei sujeito às penalidades previstas no Código de Ética Profissional do Sistema Confea/Crea, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que couberem, decorrentes do descumprimento das normas regulamentares.

Recife, ___/_____/2018
